PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CNPJ: 08.943.227/0001-82

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL IVANI SOARES LAVOR

Rodovia Governador Wilson Leite Braga, PB-400 – Conceição/PB

Concorrência Eletrônica | Menor Preço Global | Empreitada por Preço Global

Conceição – PB, maio de 2026

Elaborado nos termos do inciso XXIII do art. 6º c/c arts. 45 e 46 da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO

Número do TR	TR-PMC-001/2026
Órgão Contratante	Prefeitura Municipal de Conceição – PB
CNPJ	08.943.227/0001-82
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Regime de Execução	Empreitada por Preço Global – Execução Indireta
Modo de Disputa	Aberto e Fechado
Intervalo Mínimo entre Lances	R$ 100,00 (cem reais)
Inversão de Fases	Sim – habilitação antes das propostas
Fundamento Legal	Inciso XXIII do art. 6º c/c arts. 45 e 46 da Lei nº 14.133/2021
ETP de Referência	ETP-PMC-001/2026
ART do Projeto	PB20260823558 – CREA-PB
Responsável Técnico	Francisco Talison Furtado de Amorim – CREA 161841704-5
Valor Estimado Total	R$ 6.673.654,79 (seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para execução completa do COMPLEXO EDUCACIONAL IVANI SOARES LAVOR, localizado às margens da Rodovia Governador Wilson Leite Braga – PB-400, município de Conceição/PB, incluindo todos os serviços de construção civil, instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndio, urbanização, paisagismo e demais serviços constantes dos projetos executivos, planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas, conforme descrição detalhada neste Termo de Referência.

O objeto abrange área construída de 2.928,00 m² (dois mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados), implantada em terreno com área de 9.359,70 m² (nove mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados), devendo ser executada sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Código CATMAT/CATSER: serviço de engenharia – construção de estabelecimento de ensino.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente: inciso XXIII do art. 6º (definição de Termo de Referência); art. 17, § 1º (inversão de fases); art. 18, § 1º (Estudo Técnico Preliminar); art. 28, II (modalidade Concorrência); art. 34, I (critério menor preço); art. 46, II (empreitada por preço global); art. 56, IV (modo de disputa aberto e fechado); art. 69 (habilitação); arts. 92 a 111 (execução do contrato); art. 117 (gestão e fiscalização);
- Decreto Municipal que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição;
- Resolução do CREA-PB referente à ART nº PB20260823558;
- Normas da ABNT aplicáveis às obras de construção civil;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (tratamento diferenciado a ME e EPP).

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1 Composição do Complexo Educacional

O Complexo Educacional Ivani Soares Lavor será composto pelas seguintes edificações e obras:

Item	Descrição	Valor s/ BDI (R$)	% do Total
1	Etapa Geral (Serv. preliminares, adm., fachada, muro, subestação, SPCI, etc.)	1.153.295,55	21,60%
2	Guarita, Circulação e Hall de Entrada	102.010,08	1,91%
3	Bloco de Salas de Aula 01 a 05	546.391,93	10,23%
4	Bloco de Salas 06 a 09 e Almoxarifado	463.451,13	8,68%
5	Bloco de Salas de Aula 10 a 12	324.633,07	6,08%
6	Bloco Administrativo, Lab. Informática, Biblioteca e Banheiros	571.921,59	10,71%
7	Auditório	231.892,79	4,34%
8	Refeitório e Cozinha	438.141,87	8,21%
9	Ginásio e Vestiário	882.470,28	16,53%
10	Passarelas e Pavimentações Externas	83.239,08	1,56%
11	Reservatório Superior	168.833,80	3,16%

12	Reservatório Inferior	90.041,54	1,69%
13	Fossa, Filtro e Valas de Infiltração	101.565,83	1,90%
14	Estacionamento e Praça	127.644,17	2,39%
15	Paisagismo Interno e Mobiliário	35.639,91	0,67%
16	Quadra de Areia	17.583,46	0,33%
VALOR DO ORÇAMENTO (SEM BDI)		**R$ 5.338.756,08**	
BDI (25,00%)		**R$ 1.334.898,71**	
VALOR TOTAL ESTIMADO (COM BDI)		**R$ 6.673.654,79**	

4.2 Especificações Técnicas Principais

A execução do objeto deverá atender às seguintes especificações técnicas principais:

- Fundações em pedra argamassada, sapatas e cintas em concreto armado fck ≥ 25 MPa, conforme projeto estrutural;
- Estrutura em concreto armado fck ≥ 30 MPa para pilares e vigas, com lajes pré-moldadas unidirecionais;
- Ginásio com estrutura pré-moldada, pilares rotulados, vigas MV2A e telhado metálico em galvalume;
- Cobertura dos blocos educacionais em telha cerâmica capa-canal, com estrutura de madeira e tesouras de aço;
- Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados (19x19x39 cm – espessura 19 cm) e cobogós cerâmicos (7x20x20 cm);
- Revestimentos internos em chapisco e massa única para paredes, cerâmica esmaltada 10x10 cm em áreas molhadas e azulejo 45x45 cm em banheiros;
- Pisos em granilite/marmorite 8 mm com 4 polimentos nas áreas internas e cerâmica esmaltada 45x45 cm nas áreas molhadas;
- Piso de concreto polido e desempenado no ginásio, com tela eletrossoldada, demarcação com tinta epóxi;
- Esquadrias em alumínio (janelas maxim-ar e de correr) e portas de madeira de lei maciça com visor;
- Pintura acrílica texturizada nas fachadas externas e tinta látex acrílica premium nas paredes internas;
- Instalações elétricas com subestação de 150 KVA, alimentação em média tensão, QGBT, circuitos de iluminação em LED, tomadas e infraestrutura para ar condicionado;
- Sistema hidrossanitário com reservatório inferior de 30.000 L, reservatório superior de 10.000 L, rede de esgoto com tratamento em tanque séptico (23.000 L), filtro anaeróbio e valas de infiltração;
- Sistema de prevenção e combate a incêndio com rede de hidrantes DN 65 mm, conjunto motobomba 5 CV, 22 extintores ABC, central de alarme, acionadores manuais, sirenes e sinalização fotoluminescente;

- Pavimentação externa em piso intertravado, estacionamento e praça conforme projeto;
- Urbanização completa com paisagismo, mobiliário urbano, quadra de areia e iluminação de postes LED.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 Medições

As medições serão realizadas mensalmente, com base no cronograma físico-financeiro aprovado, observando:

- As medições serão realizadas pelo fiscal técnico da obra, em conjunto com o preposto do contratado, no encerramento de cada mês de competência;
- Serão medidos apenas os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- O boletim de medição deverá ser elaborado pelo contratado e submetido ao fiscal técnico para aprovação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do mês de competência;
- Eventuais divergências entre a medição proposta pelo contratado e a verificada pela fiscalização serão resolvidas por notificação escrita, com prazo de 3 (três) dias úteis para resposta;
- A medição aprovada constituirá base para emissão da nota fiscal e processamento do pagamento.

5.2 Pagamento

O pagamento será realizado nas seguintes condições:

- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- O pagamento está condicionado à apresentação de nota fiscal/fatura, Certidão Negativa de Débitos Federais (CND), certidão de regularidade com o FGTS (CRF), certidão de regularidade trabalhista (CNDT) e certidão de regularidade estadual e municipal vigentes;
- Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, incidirão sobre o valor devido correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, pro rata die;
- É vedado ao contratado cobrar antecipação de pagamentos sem a correspondente contra-prestação de serviços;
- O pagamento da medição final ficará condicionado ao recebimento provisório da obra, lavratura do respectivo termo e apresentação do As Built atualizado.

6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

6.1 Habilitação Jurídica

Para a habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias;
- Inscrição no registro pertinente, no caso de sociedades simples;
- Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.

6.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

O licitante deverá comprovar regularidade perante:

- Fazenda Federal – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Fazenda Estadual do domicílio sede do licitante;
- Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);
- Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3 Qualificação Técnica

Para comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

6.3.1 Registro no CREA

- Certidão de Registro e Quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com habilitação para execução de obras e serviços de engenharia civil;
- Comprovação de que o responsável técnico da empresa (RT) é devidamente registrado no CREA.

6.3.2 Acervo Técnico – Capacidade Técnico-Profissional

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico (engenheiro civil), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de serviço de características similares ao objeto licitado, conforme itens definidos na Curva ABC.

- O atestado deverá ser acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA competente.

6.3.3 Acervo Técnico – Capacidade Técnico-Operacional

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da pessoa jurídica licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, comprovando a execução, pela empresa, conforme itens definidos na curva ABC.

6.4 Qualificação Econômico-Financeira

Para comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, com Índice de Liquidez Geral – ILG ≥ 1,00, Índice de Liquidez Corrente – ILC ≥ 1,00 e Índice de Solvência Geral – ISG ≥ 1,00;
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% do valor total estimado da contratação, observado o disposto no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1 Modalidade e Forma de Realização

O certame será realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, por meio de sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Inversão de Fases – Habilitação antes das Propostas

O certame adotará a INVERSÃO DE FASES prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, processando-se conforme a seguinte sequência:

1. Abertura da sessão pública e recebimento dos documentos de habilitação e propostas;
2. Análise e julgamento da HABILITAÇÃO dos licitantes que manifestaram intenção de participar;
3. Convocação dos habilitados para participação na FASE DE LANCES;
4. Fase de DISPUTA (lances abertos e depois fechados – modo aberto e fechado);
5. Negociação com o primeiro colocado;
6. Análise e julgamento da PROPOSTA do primeiro colocado;
7. Proclamação do resultado e adjudicação.;

Justificativa para a inversão de fases: A inversão de fases é adotada em razão da complexidade técnica e do valor da obra, permitindo que apenas licitantes tecnicamente qualificados e juridicamente idôneos participem da fase de lances, conferindo maior segurança jurídica ao procedimento, reduzindo o risco de contratação de empresas inaptas, evitando dispêndio de tempo com análise de propostas de licitantes inabilitados e garantindo maior eficiência e celeridade ao certame, tudo em conformidade com o art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Modo de Disputa

O modo de disputa será o ABERTO E FECHADO, conforme art. 56, IV, da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes características:

- Fase aberta: os licitantes habilitados apresentarão lances sucessivos, com possibilidade de acompanhamento em tempo real pelos demais participantes;
- Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00 (cem reais);

- Duração da fase aberta: mínimo de 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogada quando houver lances nos últimos 3 (três) minutos;
- Fase fechada: encerrada a fase aberta, os licitantes que estiverem dentro da faixa de até 10% acima do melhor lance apresentarão um lance final e oculto, que será revelado simultaneamente;
- Critério de desempate: a proposta mais vantajosa será a de menor preço; persistindo o empate, aplicar-se-ão os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do contratado:

- Executar o objeto contratual com esmero e perfeição, utilizando materiais novos e de primeira qualidade, em estrita conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas e demais documentos técnicos;
- Manter na obra, permanentemente, responsável técnico com registro ativo no CREA, habilitado para as atividades objeto do contrato;
- Apresentar, antes do início dos serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução, registrada no CREA;
- Apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o cronograma físico-financeiro detalhado, compatível com o prazo contratual de 12 (doze) meses;
- Providenciar, às suas expensas, todas as instalações de canteiro de obras, incluindo energia elétrica provisória, abastecimento de água, escritório, almoxarifado, sanitários e equipamentos de segurança;
- Manter o canteiro de obras limpo e organizado, providenciando a remoção periódica de entulhos e resíduos;
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-18, fornecendo EPIs e EPCs adequados a todos os trabalhadores;
- Responder pelos danos causados a terceiros ou à Administração Pública em decorrência dos serviços executados;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar, juntamente com o boletim de medição, comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS e folha de pagamento dos trabalhadores vinculados à obra;
- Elaborar e apresentar o projeto As Built (como construído) ao final da obra;
- Facilitar o acesso da fiscalização a qualquer momento, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Não subcontratar o objeto principal do contrato, salvo mediante prévia autorização escrita da Administração, e neste caso, a contratada permanecerá como única responsável perante a Administração;
- Reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização, os serviços com vícios, defeitos ou incorreções.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração:

- Proporcionar as condições necessárias para a plena execução do contrato, especialmente o acesso ao local da obra;
- Designar fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Emitir a Ordem de Serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e obtenção das licenças necessárias;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- Comunicar ao contratado, por escrito, as eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços, estabelecendo prazo para correção;
- Fornecer ao contratado, em tempo hábil, as informações, esclarecimentos e aprovações necessários à boa execução do objeto;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas pelo contratado.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será realizada nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021:

- Será designado Fiscal Técnico, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, verificação da conformidade com os projetos e especificações, realização das medições e emissão dos boletins de aprovação;
- Será designado Fiscal Administrativo, responsável pelo controle dos documentos contratuais, verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e processamento dos pagamentos;
- Poderá ser designado Gestor do Contrato, com atribuição de coordenar as atividades dos fiscais e deliberar sobre questões que extrapolem as competências dos fiscais;
- O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra, com poderes para tomar decisões de caráter técnico e administrativo no âmbito do contrato;
- A fiscalização não exclui a responsabilidade do contratado pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

11. GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no valor estimado de R$ 333.682,74 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e

oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), a ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

- Caução em dinheiro;
- Títulos da dívida pública federal;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

A garantia deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto, deduzidas as parcelas utilizadas para ressarcir eventuais débitos do contratado.

A garantia deverá ter validade de pelo menos 3 (três) meses após a data prevista para o encerramento do contrato, incluindo eventuais prorrogações.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução da obra é de 20 (vinte) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo o prazo de execução acrescido do prazo de garantia legal da obra e demais obrigações pós-entrega, nos termos do art. 111, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

O contratado deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, o cronograma físico-financeiro detalhado, compatível com o prazo contratual, contemplando o avanço mensal por etapa construtiva.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto dar-se-á em duas fases, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

13.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá quando da conclusão física da obra, mediante vistoria realizada pelo fiscal técnico do contrato, com lavratura do respectivo Termo de Recebimento Provisório no prazo de 15 (quinze) dias. Nessa ocasião, serão verificadas:

- A execução de todos os itens da planilha orçamentária conforme projetos e especificações;
- O funcionamento de todos os sistemas prediais (elétrico, hidrossanitário, prevenção a incêndio);
- A conformidade com as normas de acessibilidade – NBR 9050;
- A entrega dos manuais de operação e manutenção das instalações;
- A apresentação do As Built atualizado.

13.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante nova vistoria técnica que verificará a perfeita execução do objeto e a ausência de vícios aparentes, com lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios redibitórios ou pelo desempenho insatisfatório verificado no período de garantia, nos termos do Código Civil e do art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência: por infrações de menor potencial ofensivo que não causem prejuízo ao erário;
- Multa moratória: 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado, limitada a 15% (quinze por cento);
- Multa compensatória: até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do objeto;
- Impedimento de licitar e contratar: de 1 (um) a 3 (três) anos, nos casos de descumprimento grave das obrigações contratuais;
- Declaração de inidoneidade: de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos casos de fraude à licitação ou prática de atos ilícitos previstos no art. 155, IV a VII, da Lei nº 14.133/2021.

As sanções serão aplicadas pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Conceição, após garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

15. NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS

A execução do objeto deverá observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas:

- NBR 6118/2014 – Projeto de estruturas de concreto;
- NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 14039/2005 – Instalações elétricas de média tensão;
- NBR 5419/2015 – Proteção contra descargas atmosféricas;
- NBR 5626/2020 – Instalação predial de água fria;
- NBR 8160/1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR 7229/1993 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- NBR 13969/1997 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar;
- NBR 10844/1989 – Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR 9077/2001 – Saídas de emergência em edifícios;

- NBR 9050/2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 13434/2004 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba aplicáveis;
- ABNT NBR 15575/2013 – Edificações habitacionais – Desempenho.

16. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TR

Integram o presente Termo de Referência como anexos indispensáveis:

- Anexo I – Planilha Orçamentária com BDI de 25%, totalizando R$ 6.673.654,79;
- Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro de referência (12 meses);
- Anexo III – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas – Complexo Educacional Ivani Soares Lavor;
- Anexo IV – Memorial Descritivo, Justificativo e de Cálculo do Projeto Hidrossanitário;
- Anexo V – Projetos Executivos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e de prevenção a incêndio);
- Anexo VI – ART nº PB20260823558 – CREA-PB;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial.

Conceição – PB, 08 de maio de 2026.

Francisco Talison Furtado de Amorim
Engenheiro Civil – CREA 161841704-5
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Conceição – PB